



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Em 23/10/2023
APROVADO

Projeto de Lei Municipal nº 80, de 11 de Outubro de 2023.

A Comissão de Justiça e Cidadania
Em 23/10/2023

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/10/2023

"Autoriza o Município a realizar repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande/RS, em prol de enfrentamento da crise, e dá outras providências".

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), em parcela única, à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, inscrita no CNPJ nº. 87.354.817/0001-46, visando o enfrentamento da crise financeira.

Parágrafo único – O repasse financeiro será suportado por meio da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0412200062.012000 Manter Estrutura das Secretarias Municipais
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º - A contribuição financeira a que faz menção esta Lei deverá Ser aplicada prioritariamente para o pagamento de débitos em atraso e aquisição de medicamentos e oxigênio a serem dispensados aos pacientes internados em suas dependências.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 11 de Outubro de 2023.

Ivan Antônio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal da Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente PL, visa autorizar o Município a realizar repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande/RS.

Justificando, informo a V.Exa. e aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, que referido PL destina-se a transferência de recursos financeiros a Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande para satisfação de despesas de enfrentamento à atual crise financeira, por parte do hospital local, o qual vem sendo amplamente sacrificado em razão do baixo número de internações de pacientes, o que ocasiona diminuição nos aportes financeiros.

Como é de conhecimento geral, houve um decréscimo do número de atendimentos seja ocasionado pela demanda natural, seja pela conseqüência ocasionada pela falta de médicos na rede de saúde. A falta desses profissionais acarreta diminuição no número de atendimentos, que por conseqüência, diminui os repasses. Na mesma linha, não houve atualização dos valores da tabela SUS.

Em suma, a contribuição financeira constante deste PL não se apresenta como uma ajuda carente de justificativa, vez que se denota como prioritária a manutenção do atendimento hospitalar à população, pois a Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande é parca de disponibilidade de recursos financeiros para atendimento de toda demanda, a qual transcende em muito as verbas disponibilizadas. O valor a ser repassado se destinara à aquisição de medicamentos e Oxigênio, verbas mais urgentes.

Reiterando a Vossas Excelências os meus votos de profundo respeito e admiração por essa Egrégia Câmara Municipal, subscrevo-me, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de URGÊNCIA.

Arroio Grande, 11 de Outubro de 2023



Ivan Antônio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -



Arroyo Grande, 11 de Outubro de 2023.

Of. S.C.M. 042/2023

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste solicitar aporte financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a esta instituição filantrópica, Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, em caráter de urgência, com a prioridade de pagamento de parcelas do oxigênio e de medicações.

Justificamos tal solicitação devido a grande demanda de USUÁRIOS DO SUS, que utilizam o sistema e passam pela instituição, e, por ser filantrópica, necessita em vários momentos, de ajuda da comunidade e empresas parceiras. Destacamos a não atualização da tabela SUS.

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARROIO GRANDE, é uma entidade filantrópica que presta assistência à saúde sem fins lucrativos, a uma população de aproximadamente 24.000 habitantes abrangida pelos municípios de Arroio Grande e Herval.

Dos atendimentos prestados, mais de 92%, é voltado aos usuários do SUS, o que evidencia sua importância como suporte da saúde pública local e regional, além de se constituir em significativo parceira do Sistema único de Saúde/SUS.

Sem mais para o momento e na certeza de que nosso pedido irá merecer a especial atenção de Vossa Excelência, colocamo-nos à sua disposição e antecipamos os nossos sinceros agradecimentos e o nosso eterno reconhecimento em nome da Diretoria.

Antecipamos os votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente.

JOAO VICENTE SANTOS DA CONCEICAO:73936014000
Assinado de forma digital por
JOAO VICENTE SANTOS DA
CONCEICAO:73936014000
Dados: 2023.10.11 14:38:01 -03'00'

João Vicente Santos da Conceição
Provedor

Ilmo. Senhor
Ivan Antonio Guevara Lopez
Prefeito Municipal
Arroyo Grande/RS